



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1317

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade/ um crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte Dotação do orçamento vigente:

6. DEPARTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 Setor de Promoção, Assistência Social e Saúde

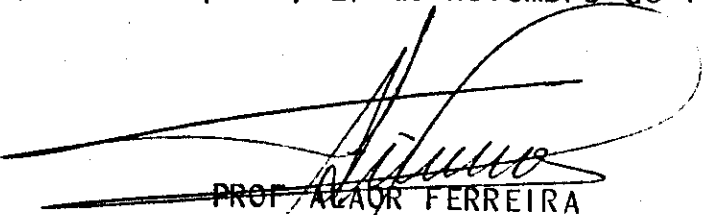
3 1 1 1	Pessoal Civil	NCz\$ 200.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	NCz\$ 300.000,00
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$ 140.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 70.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	NCz\$ 30.000,00
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	NCz\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		NCz\$ 940.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 27 de novembro de 1.989.


PROF. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal



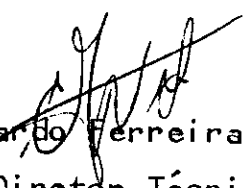
Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e
Publicado no Paço Municipal aos vinte e sete de novembro de mil
novecentos e oitenta e nove.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico